

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 141/2023**

14 de agosto de 2023

Processo nº 23117.056402/2023-51

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
INCLUSÃO DIGITAL PARA PESSOAS IDOSAS - 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Inclusão Digital para Pessoas Idosas - 2023** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Sistemas de Informação - Monte Carmelo	01	Campus Araras - Monte Carmelo

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas fora do horário comercial (Anexo II)
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. Ter domínio da Língua Portuguesa (Leitura, redação e comunicação oral).
- 3.2.5. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe.

- 3.2.6. Ter disposição e facilidade para lidar com Pessoas Idosas.
- 3.2.7. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** anacmartinez@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 141.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 4 (quatro) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise de currículo e análise de compatibilidade horária conforme anexo II.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar (AHE) é critério eliminatório e classificatório para a bolsa. Esse quesito levará em consideração o rendimento do candidato em termos da média final nas seguintes disciplinas: Introdução à Programação de Computadores (IPC)/ Algoritmos I (Algl) e Lógica para Computação (LO);

8.3. A análise do Histórico Escolar será dada pela fórmula:

$$\text{AHE} = 5.0 * (\text{IPCou Algl} / \text{MAX}(\text{IPC})) + 5.0 * (\text{LO} / \text{MAX}(\text{LO})), \text{ onde MAX}(.)$$

representa a normalização da nota do candidato pela maior nota daquela variável dentre todos os candidatos.

8.4. O discente deve obter pelo menos 6,0 pontos em AHE(.), do contrário será eliminado do processo de seleção da bolsa e poderá ser selecionado apenas como Voluntário.

8.5. A análise do Currículo (AC) é critério classificatório e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, tal como apresentado a seguir:

8.5.1. Participação como voluntário em projeto de extensão voltado para Idosos: 0,1 por mês de participação ou 1 ponto por projeto comprovado a partir de certificado SIEX ou declaração do coordenador(a). Limite máximo de 2 ponto nesse quesito.

8.5.2. Participação como voluntário em projetos de extensão (em geral): 0,05 por mês ou 0,5 ponto por semestre, comprovada a partir de certificado ou declaração do SIEX ou declaração do coordenador(a). Limite máximo de 1 pontos nesse quesito.

8.5.3. Participação como bolsista no projeto Inclusão Digital para Idosos: 0,05 por mês ou 0,5 ponto por semestre, comprovada a partir de certificado ou declaração do SIEX ou declaração do coordenador(a). Limite máximo de 2 pontos nesse quesito.

8.6. 6 - A Análise de Compatibilidade Horária (ACH) é critério classificatório e será realizada a partir do quadro de compatibilidade (ANEXO II) considerando as necessidades do projeto. Ela será pontuada da seguinte forma:

8.6.1. 5 pontos, se o discente marcou pelo menos o horário das tardes de segunda-feira e quarta-feira entre os horários de 14h50 as 16h40 e pelo menos dois dias de possíveis horários de aula no período da noite;

8.6.2. 2 pontos, se o discente marcou pelo ou segunda-feira ou quarta-feira entre os horários de 14h50 as 16h40 e pelo menos dois dias de possíveis horários de aula no período da noite;

8.6.3. Nenhum ponto, caso nenhuma das opções anteriores se aplica.

8.7. A pontuação de cada discente será dada pela soma das notas obtidas em termos de análise de histórico escolar, análise de currículo e análise de compatibilidade horária, ou seja:

$$P = \text{AHE} + \text{AC} + \text{ACH}.$$

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: anacmartinez@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/08/2023 a 30/08/2023
Inscrições	16/08/2023 a 30/08/2023
Análise documental	31/09/2023
Avaliação	01/09/2023
Resultado Preliminar	01/09/2023
Recebimento dos Recursos	04/09/2023
Resultado Final	05/09/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 04 (quatro) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: anacmartinez@ufu.br

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 16/08/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4735958** e o código CRC **7F36D6D0**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: Os avanços tecnológicos estão alterando a qualidade de vida e o tempo de vida das pessoas. A chegada da internet e de outras tecnologias criaram uma nova maneira de obter informações, raciocinar, socializar e do lazer. Vivemos lado a lado com realidades contrastantes, de um lado nossos idosos que não conseguiram acompanhar esses avanços tecnológicos e de outro os jovens já praticamente nascendo com as tecnologias nas mãos. Toda essa tecnologia está gerando uma nova forma de exclusão, a exclusão digital, sendo vítimas deste preconceito, principalmente pessoas idosas, devido à inacessibilidade e a limitações impostas pela idade, e por não conseguirem acompanhar os avanços tecnológicos a que são expostas diariamente. Por essa razão desde 2012 estamos desenvolvendo projetos com as Pessoas Idosas de Monte Carmelo, com o objetivo de contribuir com a socialização dos idosos, levando o conhecimento digital àqueles que não tiveram acesso ao mesmo, de modo que possam tornar-se protagonistas desses novos saberes sociais. Já foram concluídas 13 turmas de alunos e a procura continua muito grande, uma vez que a cidade não oferece cursos para esta faixa etária. Os Idosos receberam muito bem este projeto, pois conseguimos inclui-los no mundo digital e muitos na própria sociedade, hoje eles utilizam Facebook, Instragram, enviam emails, conseguem fazer pesquisas na Internet e até utilizam Whatsapp.

JUSTIFICATIVA: Pretende-se que este projeto de ação social continue sendo uma contribuição ao processo de formação de pessoas idosas de Monte Carmelo – MG e região, tornando-os mais bem informados e garantindo uma maior participação na vida da atual sociedade do século XXI. Promover a inclusão digital, integrando as pessoas idosas a o uso das novas tecnologias de informação e comunicação, gerando oportunidades de desenvolvimento econômico e social e ampliando os horizontes das pessoas idosas da região.

OBJETIVOS:

GERAL

Pretende-se que este projeto de ação social continue sendo uma contribuição ao processo de formação de pessoas idosas de Monte Carmelo – MG e região, tornando-os mais bem informados e garantindo uma maior participação na vida da atual sociedade do século XXI. Promover a inclusão digital, integrando as pessoas idosas ao uso das novas tecnologias de informação e comunicação, gerando oportunidades de desenvolvimento econômico e social e ampliando os horizontes das pessoas idosas da região.

ESPECÍFICOS

- Melhorar a qualidade de vida e incentivar as atividades cerebrais do público alvo;
- Ensinar de uma forma simples para facilitar o aprendizado para lidar com as novas tecnologias
- Ensinar formas de tirar proveito de todas as possibilidades que o mundo virtual oferece.
- Difundir o acesso aos meios de informação e comunicação para os idosos, gerando oportunidades de desenvolvimento econômico e social e ampliando os horizontes deste na região de Monte Carmelo - MG.
- Melhorar o uso dos recursos tecnológicos para ajudar na realização e socialização do conhecimento.
- Utilizar a ferramenta tecnológica como uma ferramenta na busca da cidadania.
- Incentivar o grupo de pessoas idosas a perceber formas de lutar por melhores condições de vida;
- Salientar sobre os perigos a que se fica exposto dependendo do uso que é feito da internet, por exemplo.
- Disseminar uma sociedade da informação e do conhecimento e impulsionar atividades que possibilitem à comunidade uma incorporação mais ágil deste novo conceito.
- Torná-los cidadãos globalizados.

PERFIL DO BOLSISTA:

Alunos do curso de Sistemas de Informação de Monte Carmelo que tenham disponibilidade para ministrar as aulas do curso nos períodos vespertino e noturno.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ministrar as aulas para os idosos onde irão:

- Ajudar a desenvolver nas pessoas participantes do projeto o interesse pela informática;
- Melhorar a qualidade de vida e incentivar as atividades cerebrais das pessoas idosas;
- Fazer com que as Pessoas Idosas se sintam parte do mundo globalizado;
- Incentivar as Pessoas Idosas a terem uma nova atividade;
- Fazer com que as Pessoas Idosas consigam utilizar a informática para facilitar seu cotidiano: Pagamento de uma conta, pesquisar algum assunto, comunicação via e-mail ou programas de voz;
- Elaboração de material de trabalho para os alunos;
- Realização dos cursos durante o período determinado;
- Apresentação de resultados do projeto em eventos científicos de extensão;
- Elaboração e publicação de artigo e/ou relatos em periódico destinados a projetos de extensão.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Aproxima-lo de uma geração que é muito diferente a dele.
- Ajudá-lo a desenvolver a autoconfiança para apresentações em público.
- Aprender a ensinar e compartilhar experiências com os mais velhos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						

13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

[illegible]

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>